



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA- GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL

EDITAL PGR/MPF Nº 20, DE 15 DE JULHO DE 2026

**2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2026 PARA ADMISSÃO DE
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR**

A SECRETÁRIA-GERAL DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e no expediente [PGR-00266706/2026](#), resolve abrir o 2º Processo Seletivo Público de 2026 para admissão de estagiários de nível superior dos cursos de **Administração, Arquivologia, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito Graduação e Pós-Graduação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Secretariado e Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de Sistemas**, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1. O processo seletivo terá por finalidade a admissão e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, para atendimento das demandas da Procuradoria-Geral da República conforme quadro de vagas relacionado a seguir:

Área de conhecimento	Vagas + CR	Local de realização do estágio
Administração (graduação)	10	Procuradoria-Geral da República em Brasília/DF
Arquivologia	2	
Ciências Contábeis	2	
Ciências Sociais	2	
Comunicação Social	5	
Direito (graduação)	20	
Direito (pós-graduação)	15	
Engenharia Civil	1	
Engenharia Elétrica	1	
Secretariado	2	
Tecnologia da Informação - Desenvolvimento Sistemas	3	

1.1 Serão permitidas as inscrições para os cursos superiores a seguir:

Área de conhecimento	Curso também permitido
Administração	Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Processos Gerenciais, Gestão de Políticas Públicas e Administração Pública
Ciências Contábeis	Gestão Financeira
Ciências Sociais	Antropologia, Sociologia, Ciências Políticas e Estudos Latino-Americanos
Comunicação Social	Jornalismo, Marketing, Publicidade e Propaganda, Rádio e TV, Relações Públicas e Habilitação em Educomunicação, Mídias Digitais, Design Gráfico
Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia de Sistemas para Internet; Ciências da Computação; Engenharia de Software; Engenharia de Redes; Engenharia da Computação; Gestão

	em Tecnologia da Informação; Tecnologia em Banco de Dados Engenharia da Computação; Sistemas de Telecomunicação; Segurança da Informação; Sistemas de Informação; Ciência de Dados e Machine Learning (Inteligência Artificial); Computação na nuvem e BIG DATA
--	---

2. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

2.1. Os pré-requisitos para admissão no programa de Estágio são:

a) CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1.1. Para candidatos(as) de graduação somente será admitido(a) aquele(a) que, no momento da convocação, estiver vinculado à uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria-Geral da República, relacionadas no ANEXO I.

2.1.2. Ter concluído, no momento da admissão, pelo menos:

- a) 1º ano ou 2º semestre do curso superior, quando a duração deste for igual ou superior a 6 (seis) semestres de duração;
- b) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor que 6 (seis) semestres.

2.1.3. Não será admitido o(a) estudante que, no momento da admissão, estiver cursando o último semestre do curso de graduação.

2.1.4. A comprovação do requisito constante no item 2.1.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o(a) candidato(a) está matriculado(a) e ocorrerá no ato da admissão.

b) CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (DIREITO)

2.1.5. Para candidatos(as) de pós-graduação será necessária a conclusão do curso de graduação em Direito.

2.1.6. No ato da admissão, o(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) em curso de pós-graduação na área correlata, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria-Geral da República, relacionadas no ANEXO I, mediante apresentação de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar a carga horária mínima exigida acima.

2.1.7. A admissão de estudantes de pós-graduação no programa de Estágio fica condicionada à aceitação da respectiva Instituição de Ensino em assinar o Termo de Compromisso para essa modalidade de estágio.

2.1.8. O(A) candidato(a) para vaga de pós-graduação em Direito deverá comprovar a ausência ou o licenciamento da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no momento da admissão no programa.

2.2. Ter ciência dos termos deste Edital e certificar-se que atenderá os requisitos necessários para a vaga a qual deseja concorrer, bem como para a realização da prova online, conforme especificações constantes do item 4 deste edital.

2.3. As atribuições básicas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta seleção estarão estritamente relacionadas à área de formação.

2.4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio> sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) fazer o devido acompanhamento.

2.5. Havendo indícios de fraude, o(a) candidato(a) responderá nas devidas esferas pertinentes, e, caso seja comprovada a fraude, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Este processo seletivo será composto das seguintes etapas:

- a) Inscrição e envio de documentos, via internet.
- b) Todos os Cursos: Prova objetiva online, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Todos os Cursos: Confirmação da inscrição, de caráter eliminatório, somente dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva.
- d) Direito (graduação): Classificação pelo Índice de Rendimento Acadêmico, de caráter classificatório, aos(às) aprovados(as) na prova objetiva online e com a inscrição confirmada;
- e) Direito (pós-graduação): Prova discursiva presencial aos(às) aprovados(as) na prova objetiva online e com a inscrição confirmada, de caráter eliminatório e classificatório, e;
- f) Demais Cursos: Classificação pelo Índice Geral de Cursos, de caráter classificatório, para os(as) aprovados(as) na prova objetiva online e com a inscrição confirmada.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ONLINE

O(A) interessado(a) na realização da prova objetiva online deverá atender aos requisitos listados abaixo:

4.1 Estar cadastrado(a) no site <https://www.gov.br/> (GOV.BR), cujos dados pessoais e senha serão utilizados pelo(a) candidato(a) para acessar a prova online.

4.2 Logar, obrigatoriamente, o link <https://selecaoestagio.mpf.mp.br>, no período de **19 a 25/08/2026**, para testar o acesso ao módulo de prova, a fim de resolver antecipadamente problemas de acesso à plataforma.

4.3 As manifestações de erro não serão atendidas no dia da prova online, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) os testes antecipados de acesso, conforme previsto no item 4.2.

4.4 Acompanhar todos os comunicados e orientações disponíveis na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio> inclusive relacionados à data e horário de realização da prova;

4.5 Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de internet, com o modo de compatibilidade ativado;

4.6 Ter conexão de internet estável o suficiente para não interromper a realização da prova;

4.7 Possuir ambiente adequado para a realização da prova, minimamente isolado de ruídos e de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação;

4.8 Não será autorizado o(a) candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta para responder às provas, ou realizar/atender chamadas telefônicas durante a realização destas;

4.9 Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões, sem necessidade de ajuda externa;

4.10 Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador;

4.11 Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-ups diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova;

4.12 A Procuradoria-Geral da República não se responsabilizará por falhas no acesso ao ambiente de prova, sendo vedada a realização desta em horário ou data diversa à

previamente estabelecida neste edital por qualquer motivo como, por exemplo, instabilidade no site GOV.BR, queda de energia elétrica, instabilidade de conexão de internet, bloqueio de antivírus, congestionamento das linhas de comunicação, e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.13 Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da Procuradoria-Geral da República.

5. DAS VAGAS RESERVADAS

A. Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – os(as) candidatos(as) cotistas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) cotista classificado(a) na posição imediatamente posterior;

III – na hipótese de não haver número de candidatos(as) cotistas aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação;

IV - a admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas;

V - os(as) candidatos(as) inscritos(as) como cotistas deverão preencher todas as condições estabelecidas nos normativos que regulamentam o Programa de Estágio.

VI - O(A) candidato(a) que se enquadrar em mais de uma quota poderá se inscrever nestas, e sendo aprovado(a) no processo seletivo será convocado(a) na quota mais favorável.

5.1. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

5.1.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para pessoas que, no momento da inscrição, tenham declarado tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com deficiência especificada.

5.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação no sistema de cotas para pessoas com deficiência;

b) encaminhar ANEXO V preenchido e assinado eletronicamente utilizando o assinador de documentos gov.br.

Obs.: Este ANEXO V poderá ser obtido em formato editável Word no link: https://drive.google.com/drive/folders/1_djTasKm_XE4P6MrXUTR9NLs1phH-9j1l

c) juntar ao ANEXO V laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.

5.1.3 Será enquadrado como cotista o(a) candidato(a) cuja descrição da deficiência relatada no laudo médico se apresentar em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004, na Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012.

5.1.4 Não será enquadrado como cotista o(a) candidato(a) cujo laudo ou declaração médica não atenda os critérios informados neste edital, mediante ausência da apresentação do ANEXO V preenchido e assinado, se a deficiência não se enquadrar nas hipóteses apontadas no item 5.1.3 e/ou a declaração médica apresentar dados insuficientes para a análise da Banca Médica, sendo a inscrição processada como pessoa sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

5.1.5 O deferimento da inscrição na seleção às vagas reservadas dependerá da análise, pela Banca Médica, das informações contidas no laudo ou declaração médica, devendo o(a) candidato(a) anexar demais exames e laudos complementares para subsidiar a verificação, no momento da inscrição:

a.1) Para os candidatos que se declaram deficientes visuais: Laudo oftalmológico completo emitido por especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) constando: a.1.1) Medidas de acuidade visual com correção, grau refracional (se houver), biomicroscopia, tonometria e fundoscopia; a.1.2) Provável causa da deficiência; a.1.3) Descrição do tipo e grau da deficiência. a.1.4) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10). a.1.5) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (se for o caso).

a.2) Para os candidatos que se declaram deficientes auditivos: Laudo médico emitido por especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) constando: a.2.1) O tipo

e o grau de deficiência auditiva; a.2.2) Provável causa da deficiência; a.2.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID- 10). a.2.4) Audiometria diagnóstica completa.

a.3) Para os candidatos que se declaram portadores de deficiência física: Laudo médico especificando: a.3.1) O tipo de deficiência física e o grau de comprometimento motor (tipos de limitações e sequelas) a.3.2) A provável causa da deficiência; a.3.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID- 10); a.3.4) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (laudos).

a.4) Para os candidatos que se declaram portadores de deficiência intelectual: Laudo médico especificando: a.4.1) O grau de comprometimento intelectual, data do início dos sintomas e as limitações cognitivas. a.4.2) A provável causa da deficiência a.4.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID- 10); a.4.4) Exames complementares necessários para comprovar a deficiência (se for o caso).

a.5) Para os candidatos que se declaram portadores do Transtorno de Espectro Autista (TEA): Laudo médico especificando: a.5.1) Laudo médico indicando o nível de comprometimento intelectual causado pela deficiência da comunicação e das interações sociais ou dos padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades. a.5.2) Tipo e o grau da deficiência a.5.3) Código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) a.5.4) Avaliação neuropsicológica por neuropsicólogo especialista.

5.1.6 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.7 O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

5.1.8 O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) com deficiência na seleção será convocado(a) para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 10ª, 20ª, 30ª vagas, e assim sucessivamente, até que se esgote a lista de vagas reservadas.

5.1.9 Não serão aceitas para o sistema de cotas inscrições cuja documentação não atenda ao previsto no item 5.1.2.

5.1.10 DA BANCA MÉDICA

5.1.10.1 A Banca Médica tem como objetivo analisar o teor do laudo médico a fim de validar a inscrição do(a) candidato(a) às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência no processo seletivo de estágio.

5.1.10.2 A Banca Médica será formada por servidores integrantes do Ministério Público Federal devidamente qualificados(as) com formação superior em Medicina.

DA ANÁLISE DO LAUDO MÉDICO

5.1.10.3 A Banca Médica verificará se o laudo médico apresenta nome legível ou carimbo, assinatura e inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do(a) médico(a) responsável, e se a descrição da deficiência está em conformidade com o definido no item 5.1.4 deste edital.

DO RESULTADO PRELIMINAR E PRAZO PARA RECURSO

5.1.10.4. A Banca Médica apresentará o resultado preliminar da inscrição como cotista às vagas destinadas para pessoa com deficiência na data provável de 25/09/2026.

5.1.10.5 Caberá recurso em face do resultado preliminar mediante envio do ANEXO VII, por meio de Peticionamento Eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/spe/login>), no período de 28/09 a 02/10/2026, conforme orientações a serem divulgadas na página eletrônica: <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>

Obs.: Este ANEXO VII poderá ser obtido em formato editável Word no link: https://drive.google.com/drive/folders/1_djTasKm_XE4P6MrXUTR9NLs1phH-9j1

5.1.10.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão indeferidos.

5.1.10.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de resultado definitivo.

5.1.10.8. Recursos inconsistentes, entregues intempestivamente e/ou que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos nos itens 5.1.10.6 e 5.1.10.7 serão desconsiderados para quaisquer fins.

DO RESULTADO DEFINITIVO

5.1.10.9. O resultado definitivo das inscrições dos(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência será publicado na data provável de 09/10/2026.

5.2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS - CN

5.2.1 Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declaram negras no momento da inscrição, na forma da Resolução nº 217 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 15 de julho de 2020.

5.2.2 O quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas para candidatos negros será:

I – aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

5.2.3 Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) aqueles(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.4 Para concorrer ao percentual de vagas para candidatos negros, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para candidatos(as) negros(as);

b) encaminhar ANEXO III preenchido e assinado eletronicamente utilizando o assinador de documentos gov.br.

Obs.: Este ANEXO III poderá ser obtido em formato editável Word no link: https://drive.google.com/drive/folders/1_djTasKm_XE4P6MrXUTR9NLs1phH-9j1l

c) comparecer, quando convocado(a), perante a Comissão de Heteroidentificação, que esclarecerá sobre os critérios de validação do candidato negro, baseando-se, primordialmente, no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca da condição de pessoa negra e sobre as consequências legais de eventual declaração falsa, de forma que o(a) candidato(a) possa confirmar sua condição, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

5.2.5 O(A) candidato(a) deixará de ser enquadrado(a) na condição de negro(a) quando não assinar a declaração específica, não comparecer na data agendada para o procedimento de heteroidentificação, se recusar formalmente à gravação do procedimento e/ou que tenha sua condição de negro não reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação, agindo de boa-fé, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será excluído da lista de vagas reservadas.

5.2.6 O(A) candidato(a) não enquadrado na condição de pessoa negra será comunicado(a) por meio de decisão fundamentada da Comissão de Heteroidentificação e poderá interpor recurso contra a decisão, com prazo a ser definido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

5.2.7 Comprovando-se falsa a declaração específica de participação da seleção pelo sistema de cotas, ou se imbuída de má-fé, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.8 O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 5ª, 9ª, 13ª, 17ª, 19ª, 23ª, 27ª, 29ª, 33ª, 37ª, 39ª, 43ª, 47ª, 49ª vagas, e assim sucessivamente.

5.2.9 Não serão aceitas para o sistema de cotas inscrições cuja documentação não atenda ao previsto no item 5.2.4.

5.3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS (MER) (POPULAÇÕES INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS)

5.3.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais).

5.3.2 Para concorrer ao percentual de vagas para minorias étnico-raciais, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação no sistema de cotas para minorias étnico-raciais;

b) encaminhar ANEXO IV preenchido e assinado eletronicamente utilizando o assinador de documentos gov.br.

Obs.: Este ANEXO IV poderá ser obtido em formato editável Word no link: https://drive.google.com/drive/folders/1_djTasKm_XE4P6MrXUTR9NLs1phH-9j1l

c) juntar ao ANEXO IV declaração da comunidade da qual faz parte.

d) comparecer à entrevista pessoal, quando convocado(a), munido(a) de carteira de identidade original.

5.3.3 O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer à entrevista pessoal, ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

5.3.4 Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à

anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3.5 O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) na seleção como minoria étnico-racial será convocado(a) para ocupar a 11ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 21ª, 31ª vaga, e assim sucessivamente.

5.3.6 Não serão aceitas para o sistema de cotas inscrições cuja documentação não atenda ao previsto no item 5.3.2.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

6.1 O(A) candidato(a) deverá conhecer a Portaria PGR/MPU N° 172, de 9 de outubro de 2024 e o edital do processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2. No período das **8h do dia 30/07/2026 às 23:40h do dia 16/08/2026** o(a) candidato(a) interessado(a) deverá preencher a ficha de inscrição e enviar os documentos necessários abaixo relacionados, seguindo as orientações disponíveis na página do processo seletivo <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>.

CURSOS DE GRADUAÇÃO

1. PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

- a) Apresentar declaração de escolaridade atual expedida pela Instituição de Ensino conveniada (ANEXO I) informando que o(a) aluno está regularmente matriculado(a). O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;
- b) Para curso de Direito (graduação): Histórico acadêmico atualizado assinado digitalmente ou com código de autenticidade.

2. PARA VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

- a) Apresentar o ANEXO V preenchido e assinado digitalmente pelo gov.br;

Obs.: O ANEXO V poderá ser obtido em formato editável Word no link: https://drive.google.com/drive/folders/1_djTasKm_XE4P6MrXUTR9NLs1p_hH-9j1

- b) Anexar o laudo ou declaração médica.
- c) Apresentar declaração de escolaridade atual expedida pela Instituição de Ensino conveniada (ANEXO I) informando que o(a) aluno está

regularmente matriculado(a). O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

- d) Para curso de Direito (graduação): Histórico acadêmico atualizado assinado digitalmente ou com código de autenticidade.

3. PARA VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATO(A) NEGRO(A):

- a) Apresentar o ANEXO III preenchido e assinado digitalmente pelo gov.br;

Obs.: O ANEXO III poderá ser obtido em formato editável Word no link: https://drive.google.com/drive/folders/1_djTasKm_XE4P6MrXUTR9NLs1p_hH-9j1

- b) Documento de identidade com foto e CPF;
- c) Apresentar declaração de escolaridade atual expedida pela Instituição de Ensino conveniada (ANEXO I) informando que o(a) aluno está regularmente matriculado(a). O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.
- d) Para curso de Direito (graduação): Histórico acadêmico atualizado assinado digitalmente ou com código de autenticidade.

4. PARA VAGAS RESERVADAS PARA MINORIA ÉTNICO-RACIAIS(A):

- a) Apresentar o ANEXO IV preenchido e assinado digitalmente pelo gov.br ;

Obs.: O ANEXO IV poderá ser obtido em formato editável Word no link: https://drive.google.com/drive/folders/1_djTasKm_XE4P6MrXUTR9NLs1p_hH-9j1

- b) Anexar declaração da comunidade da qual faz parte;
- c) Apresentar declaração de escolaridade atual expedida pela Instituição de Ensino conveniada (ANEXO I) informando que o(a) aluno está regularmente matriculado(a). O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;
- d) Para curso de Direito (graduação): Histórico acadêmico atualizado assinado digitalmente ou com código de autenticidade
- c) Para curso de Direito (graduação): Histórico acadêmico atualizado assinado digitalmente ou com código de autenticidade.

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

- a) Não é necessário o envio de nenhum documento no momento da inscrição.

2. PARA VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

- a) Apresentar o ANEXO V preenchido e assinado digitalmente pelo gov.br;

Obs.: O ANEXO V poderá ser obtido em formato editável Word no link: https://drive.google.com/drive/folders/1_djTasKm_XE4P6MrXUTR9NLs1phH-9j1l

- b) Anexar o laudo ou declaração médica.

3. PARA VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATO(A) NEGRO(A):

- a) Apresentar o ANEXO III preenchido e assinado digitalmente pelo gov.br;

Obs.: O ANEXO III poderá ser obtido em formato editável Word no link: https://drive.google.com/drive/folders/1_djTasKm_XE4P6MrXUTR9NLs1phH-9j1l

- b) Documento de identidade com foto e CPF.

4. PARA VAGAS RESERVADAS PARA MINORIA ÉTNICO-RACIAIS(A):

- a) Apresentar o ANEXO IV preenchido e assinado digitalmente pelo gov.br;

Obs.: O ANEXO IV poderá ser obtido em formato editável Word no link: https://drive.google.com/drive/folders/1_djTasKm_XE4P6MrXUTR9NLs1phH-9j1l

- b) Anexar declaração da comunidade da qual faz parte;

6.3. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital, bem como declara ter ciência do "Aviso de Privacidade", disponível na página de inscrição deste processo seletivo, não se opondo ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seu nome, número de inscrição e

notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o(a) titular.

6.4. O(A) candidato(a) que necessitar de **tratamento diferenciado para a realização das provas** deverá realizar sua inscrição conforme instruções acima e informar em campo próprio, durante o período das inscrições, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência, incluindo-se a eventual disponibilização de equipamentos com acesso à internet para a realização das provas nas dependências da Procuradoria-Geral da República.

6.5 Não será permitido tempo excedente para a realização da prova, salvo para candidato(a) cujo requerimento e laudo médico tenham sido previamente aprovados pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

6.6. Após encerrado o período das pré- inscrições, será divulgada a relação dos(as) candidatos(as) que se inscreveram no processo seletivo, no endereço <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>.

6.7. Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no período das 8h do dia 30/07/2026 às 23:40h do dia 16/08/2026 estarão aptos(as) a realizar a prova objetiva online.

6.8 Será conferida a documentação da inscrição somente do(a) candidato(a) que for aprovado(a) na prova objetiva, e permanecerá na seleção, exclusivamente, o(a) que tiver a inscrição confirmada.

6.9 Será eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que, aprovado(a) na prova objetiva, deixar de apresentar ou apresentar em desconformidade os documentos necessários para a análise da inscrição.

6.10 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que tiver a inscrição indeferida mesmo sendo aprovado(a) na prova objetiva.

6.11 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.12. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.13. A Procuradoria-Geral da República não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.14. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

7. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

Este processo seletivo consistirá na aplicação de prova OBJETIVA ONLINE para TODOS OS CURSOS, e prova DISCURSIVA PRESENCIAL PARA O CURSO DE DIREITO (PÓS-GRADUAÇÃO) somente aos(às) 100 (cem) melhores aprovados(as) na prova objetiva online e que tiveram a inscrição confirmada, ambas elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO II deste Edital, na data e

horário publicado no endereço <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>

7.1 DA PROVA OBJETIVA ONLINE:

CURSOS: Administração, Arquivologia, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Comunicação Social, Engenharia Civil e Elétrica, Secretariado e TI - Desenvolvimento de Sistemas.

Tipo de prova	Disciplina	Número de Questões	Pontuação	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Específicos	20 (vinte)	1 (um) ponto cada questão	Eliminatório e Classificatório

CURSOS: Direito Graduação e Pós-Graduação

Tipo de prova	Disciplina	Número de Questões	Pontuação	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Específicos	30 (trinta)	1 (um) ponto cada	Eliminatório e Classificatório

DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES PARA O CURSO DE DIREITO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

Disciplina	Número de questões
Direito Administrativo	5 (cinco)
Direito Constitucional	5 (cinco)
Direito Civil	5 (cinco)
Direito Processual Civil	5 (cinco)
Direito Penal	5 (cinco)
Direito Processual Penal	5 (cinco)
Total de Questões	30 (trinta)

7.1.1. NO DIA DA PROVA OBJETIVA ONLINE:

7.1.1.1 Para realizar a prova online, o(a) candidato(a) deverá acessar o link <https://selecaoestagio.mpf.mp.br>, da plataforma Moodle, na data e horário informados no endereço <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio> considerando-se o **horário de Brasília**, utilizando os dados pessoais de acesso do [GOV.BR](http://gov.br).

7.1.1.2. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e de classificação e/ou orientações sobre o funcionamento do sistema.

7.1.1.3 As manifestações de problemas de acesso não serão atendidas no dia da prova online, devendo o(a) candidato(a) obrigatoriamente realizar o procedimento descrito no item 4.2 de forma antecipada ao dia da prova (acessar o link <https://selecaoestagio.mpf.mp.br> no período de 19 a 26/08/2026).

7.1.1.4 Não será permitido ao(à) candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

7.1.1.5 O(A) candidato que acessar a prova online após o horário de início poderá realizá-la até o horário final divulgado, não sendo disponibilizado tempo após esse prazo, exceto na hipótese prevista no item 6.5.

7.1.1.6 A prova objetiva para o curso de Direito terá duração de 1 (uma) hora. A prova para os Demais Cursos terá duração de 40 (quarenta) minutos.

7.1.1.7 O gabarito preliminar da prova objetiva será liberado na plataforma Moodle, no prazo de até 1 (um) dia útil após a aplicação desta, devendo o(a) candidato(a) acessar o ambiente virtual da prova e clicar em **Revisão**.

7.1.1.8. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação das provas, a critério da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

7.1.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

7.1.2.1 Será eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para a prova objetiva.

Curso	Quantidade de questões	Nota mínima para Aprovação	Pontuação
DIREITO (graduação e pós-graduação)	30 (trinta)	12 (doze)	1 (um) ponto cada questão
DEMAIS CURSOS	20 (vinte)	8 (oito)	1 (um) ponto cada questão

7.1.2.2 Não será atribuído ponto para questões sem resposta (em branco), mesmo que haja anulação da questão.

7.1.2.3. A anulação da questão afetará somente a pontuação dos(as) candidatos(as) que a apresentaram na prova, independentemente de terem recorrido.

7.1.2.4. Em caso de anulação da questão, a resposta será aceita independente da alternativa escolhida pelo(a) candidato(a).

7.1.3. DOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

7.1.3.1. Caberá recurso em face do GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA mediante preenchimento de formulário de recurso constante do endereço disponível no Google Forms <https://forms.gle/s5GLNnQrkAyBGyPe8>, no dia 01/09/2026.

7.1.3.2. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial.

7.1.3.3. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.1.3.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo, bem como de matéria estranha às questões aplicadas.

7.1.3.5. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos, e aqueles entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

7.1.3.6. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo(a) examinador(a) responsável pela elaboração das questões.

7.1.3.7. O(A) candidato(a) poderá verificar o gabarito definitivo e sua pontuação final após a análise recursal, mediante acesso ao ambiente de prova e clicando em **Revisão**.

7.2 DA PROVA DISCURSIVA PRESENCIAL - DIREITO (PÓS-GRADUAÇÃO)

7.2.1 A prova discursiva presencial será aplicada somente para os(as) **150 (cento e cinquenta)** melhores classificados(as) na prova objetiva do curso de Direito Pós-graduação após a etapa prevista no item 7.1.3 e que tiveram a inscrição confirmada.

7.2.2 O limite disposto no item 7.2.1 poderá ser excedido considerando os(as) candidatos(as) empatados(as) na última colocação:

AMPLA CONCORRÊNCIA (50%)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (10%)	CANDIDATOS NEGRO (30%)	MINORIAS ÉTNICO RACIAIS (10%)
75	15	45	15

7.2.2.1 Caso não haja candidatos(as) aprovados na prova objetiva em algum grupo ou em número insuficiente, conforme determinado no item 7.2.2, o quantitativo excedente destes será redistribuído para os demais na proporcionalidade pré-definida da reserva de vagas.

7.2.2.2 Caso o(a) candidato(a) tenha tido a prova discursiva corrigida utilizando-se de sua classificação nas vagas reservadas para cotistas e posteriormente sua participação como cotista seja invalidada, este(a) será eliminado do certame caso sua nota esteja abaixo da nota corte para correção da prova discursiva na ampla concorrência.

7.2.3 No dia de realização das provas não será permitida a entrada de candidatos(as) sem camisa ou em trajes de banho.

7.2.4 A prova discursiva terá duração de 1h30m (uma hora e trinta minutos).

7.2.5 O(A) candidato(a) deverá apresentar-se com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, munido de:

a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;

b) número da inscrição; e

c) documento de identidade original com foto (físico ou digital).

7.2.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

7.2.7 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.2.8 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.2.9 No caso de perda, roubo ou furto do documento de identidade, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento, em versão original ou cópia simples, que ateste o registro de ocorrência em órgão policial e que tenha sido expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas.

7.2.10 Outras formas de identificação poderão ser exigidas ao(à) candidato(a) quando o documento de identificação apresentar dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).

7.2.11 Os portões de acesso ao local da prova serão fechados 20 (vinte) minutos antes do horário determinado para o seu início, prazo limite para a chegada do(a) candidato(a) junto à mesa de identificação.

7.2.12 Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos(as) em hipótese alguma.

7.2.13 Não será permitido ao(à) candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, devendo o aparelho celular permanecer desligado no ambiente de prova.

7.2.14 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova subjetiva, for surpreendido(a) portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor,

gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto ou borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

b) for surpreendido(a) prestando ou recebendo auxílio para a execução das provas; e

c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato.

7.2.15 A folha de texto definitivo é o único documento válido para a avaliação da prova discursiva e não poderá ser assinada ou rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o(a) candidato(a).

7.2.16 O(A) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a folha de texto definitivo, uma vez que não haverá substituição da folha nessas hipóteses.

7.2.17 A folha de texto definitivo também não será substituída quando houver marcação rasurada e/ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou que ultrapasse os limites do campo.

7.2.18 A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, na prova subjetiva, acarretará a atribuição de nota zero.

7.2.19 O preenchimento da folha de rascunho é facultativo.

7.2.20 No dia de realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.2.21 Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, exceto para candidato(a) com deficiência, cujo requerimento, acompanhado de laudo médico, tenha sido previamente aprovado pela comissão organizadora ou autoridade competente.

7.2.22 O candidato poderá deixar o ambiente de prova assim que concluir a prova, mas somente poderá levá-la consigo após 1 (uma) hora do início desta.

7.2.23 A Procuradoria-Geral da República não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

7.2.24. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo destas e/ou critérios de avaliação e de classificação.

7.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

7.3.1 Será eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que:

- a) deixar questão em branco
- b) cuja nota for inferior a 8 (oito)
- c) responder a questão com menos de 15 (quinze) linhas.

7.3.2 Para efeito de avaliação, será desconsiderado qualquer fragmento de linhas não estabelecido.

7.3.3 Serão analisados os seguintes critérios na correção da prova discursiva:

CrITÉrios de avaliaÇ�o	Conceito	Pontua��o em cada quest�o
Capacidade argumentativa	Clareza, coes�o e coer�ncia na exposi��o de ideias	7 (sete)
Dom�nio da linguagem escrita	Acentua��o, ortografia e concord�ncia	7 (sete)
Objetividade	Capacidade de expor o conhecimento no tempo m�ximo permitido, limitando a abordagem ao tema proposto	3 (tr�s)
Conhecimento do tema proposto	Capacidade de responder a quest�o proposta sem fuga ao tema	3 (tr�s)
Total de pontos		20 (vinte)
Nota m�nima para aprova��o		8 (oito)

7.4. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS DA PROVA DISCURSIVA

7.4.1. O resultado preliminar da prova discursiva ser  divulgado no link <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>, na data prov vel de 05/10/2026.

7.4.2 Caberá recurso em face do resultado preliminar da prova discursiva, no dia 06/10/2026, mediante preenchimento de formulário constante no endereço <https://forms.gle/uMpRLYdJPcaxF5veA>.

7.4.3. O recurso interposto em face da prova subjetiva deverá conter:

- a) número da inscrição no certame;
- b) redação clara, consistente e objetiva; e
- c) fundamentação do pedido de reexame, com com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.

7.4.4 Recursos inconsistentes, entregues intempestivamente e/ou que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos nas alíneas “a” a “c” do subitem 7.4.3 serão desconsiderados para quaisquer fins.

7.4.5. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão indeferidos.

7.4.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso, recurso de gabarito oficial definitivo e recurso contra o resultado final das provas discursivas.

7.4.7. Os recursos interpostos neste processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador/avaliador responsável pela elaboração e pela avaliação das questões.

7.4.8. Não poderá haver identificação do(a) candidato(a) na folha de recurso.

7.5. DA PONTUAÇÃO PELO ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA) E PELO ÍNDICE GERAL DE CURSOS (IGC)

7.5.1 Será somado à nota da prova objetiva do(a) candidato(a) classificado(a) do curso de DIREITO (GRADUAÇÃO), o valor do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), calculado pela soma das notas finais das disciplinas dividida pelo número de disciplinas cursadas apresentadas no histórico acadêmico.

7.5.2 Serão utilizados os seguintes valores quando o histórico acadêmico apresentar Menção ao invés de Notas: SS ou A = 10; MS ou B = 8; MM ou C = 6; MI ou D = 4; II ou E = 2; e SR ou Reprovado por Faltas = 0.

7.5.3 O resultado do cálculo do Índice do Rendimento Acadêmico (item 7.5.1) será apresentado em número inteiro dividido por 10 (dez), quando a instituição de ensino apresentar nota em centena, arredondada a fração igual ou superior a 5 (cinco) para o número imediatamente superior.

7.5.4 Será utilizada a nota do Índice Geral de Cursos (IGC) disponível no ANEXO I na ausência da apresentação do histórico acadêmico no momento da inscrição, ou mediante apresentação de forma que impossibilite o cálculo do Índice de Rendimento (IRA).

7.5.5 Será somado à nota da prova objetiva dos(as) candidatos(as) dos DEMAIS CURSOS (exceto Direito) classificados(as) na prova objetiva e com a inscrição confirmada, a nota do Índice Geral de Cursos (IGC) das instituições de ensino conveniadas (ANEXO I) disponibilizada na página eletrônica (<https://emec.mec.gov.br/emec/nova>) do Ministério da Educação.

7.5.6 Terá somado 2 (dois) pontos à nota da prova objetiva o(a) candidato(a) matriculado(a) na instituição de ensino cujo índice Geral de Cursos (IGC) não seja apresentado no endereço eletrônico do Ministério da Educação no dia 06/07/2026.

7.6. DOS RECURSOS DA PONTUAÇÃO PELO ÍNDICE GERAL DE CURSOS (IGC) E DO ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA)

7.6.1. Caberá recurso em face da pontuação apresentada pelo Índice Geral de Cursos (IGC) e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) mediante preenchimento de formulário de recurso constante do endereço <https://forms.gle/oNd6qot5Dq4ACBLq8> no dia 25/09/2026.

7.6.2. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, com o devido embasamento.

7.6.3. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da pontuação definitiva, bem como de matéria estranha à pontuação apresentada.

7.6.5. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos, e aqueles entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

7.6.6. Os prováveis recursos referentes a esta fase serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora da seleção.

7.6.7. O(A) candidato(a) poderá verificar a pontuação definitiva na data de 07/10/2026, acessando a página de acompanhamento do processo seletivo (<https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>).

7.7 DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.7.1. A classificação definitiva da seleção será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) na somatória das notas da prova objetiva, da prova discursiva e dos demais índices, após as fases recursais, considerando as posições de vagas reservadas.

7.7.2. Caso haja empate na nota final da seleção, será considerado(a) melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos seguintes critérios sucessivos:

a) CURSO DIREITO (PÓS-GRADUAÇÃO):

- 1º: Maior nota na prova discursiva;
- 2º: Maior nota na prova objetiva;
- 3º: Maior idade.

b) CURSO DIREITO (GRADUAÇÃO):

- 1º: Maior nota no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- 2º: Maior nota na prova objetiva;
- 3º: Maior idade.

b) DEMAIS CURSOS:

- 1º: Maior nota na prova objetiva;
- 2º: Maior idade.

8. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8. A Comissão de Heteroidentificação tem como objetivo confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se inscreveram no processo seletivo de estágio como pretos(as) ou pardos(as) com base exclusivamente em critérios fenotípicos, não sendo considerada, em nenhuma hipótese, a ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a) para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra.

8.1. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORDINÁRIA E DA COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.1.1 A Comissão Ordinária de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) integrantes com formação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, observada a diversidade da composição por gênero e cor.

8.1.2 A Comissão Recursal será composta por 3 (três) integrantes, observando-se as mesmas condições previstas para a comissão originária.

8.1.3 Os integrantes da Comissão de Heteroidentificação são distintos dos integrantes da Comissão Recursal.

8.2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.2.1. O(A) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) será submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer à reserva de vagas a que se refere o item 5.2.

8.2.2. Os(As) candidatos(as) negros(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de Heteroidentificação.

8.2.3. O(A) candidato(a) deverá verificar a data, local e horário previstos para a realização do procedimento de heteroidentificação, conforme divulgação na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>

8.2.4. O procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, será realizado fora da data, local e horário predeterminados.

8.2.5. As entrevistas ocorrerão em formato telepresencial, devendo ser observadas as condições de acesso e conectividade.

8.2.6. Havendo dificuldade de acesso, o(a) candidato(a) poderá requerer, previamente, acesso às dependências do Ministério Público para utilização das ferramentas necessárias para à videoconferência

8.2.7. O(A) candidato(a) será chamado(a) individualmente, em sessão específica, com horário previamente definido para a realização do procedimento de Heteroidentificação à sua autodeclaração e seguirá as instruções da Comissão de Heteroidentificação ou Comissão Recursal sobre o processo de entrevista.

8.2.8. Durante o procedimento de Heteroidentificação, será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

8.2.9. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente comparecer munido(a) de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

8.2.10. O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao(à) interessado(a), quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a) candidato(a).

8.2.11. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, se recusar à gravação e/ou cuja declaração imbuída de boa-fé não seja reconhecida pela Banca, não terá a sua autodeclaração de negro(a) confirmada, concorrerá às vagas de Ampla Concorrência e será

excluído(a) da relação de vagas reservadas, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados.

8.2.12. Ao(À) candidato(a) será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação, em tempo hábil, à Procuradoria-Geral da República do MPF, realizadora do processo seletivo, pelo e-mail *pgr-estagio@mpf.mp.br*.

8.2.13. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

8.2.14. O parecer da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, pelo deferimento ou indeferimento deve ser proferido pela maioria simples de seus membros, sendo o teor do parecer de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

8.2.15. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal terão validade apenas para a seleção pública para a qual foi designada, não sendo pertinente a outras finalidades.

8.2.16. A deliberação pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

8.2.17. No momento da deliberação pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal, o(a) candidato(a) e seu(sua) acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.

8.2.18. Na hipótese de constatação de declaração falsa, ou se imbuído de má fé, poderá o(a) candidato(a) ser eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.2.19. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

8.2.20. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no _____ endereço _____ eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>. Nele constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos(as) interessados(as).

8.3 DOS RECURSOS DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.3.1. Caberá recurso da decisão da Comissão Ordinária de Heteroidentificação, no dia 15/10/2026, encaminhado à Comissão Recursal, mediante preenchimento do ANEXO VI que deverá ser assinado digitalmente pelo GovBr e encaminhado via peticionamento eletrônico (<https://apps.mpf.mp.br/spe/login>), conforme orientações disponíveis na página eletrônica do processo seletivo <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>.

Obs.: Este ANEXO VI poderá ser obtido em formato editável Word no link: https://drive.google.com/drive/folders/1_djTasKm_XE4P6MrXUTR9NLs1phH-9j1

8.3.2. A análise de recursos será feita por Comissão Recursal, composta por três integrantes, distintos(as) dos membros da Comissão de Heteroidentificação Ordinária.

8.3.3. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova entrevista pessoal.

8.3.4. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, não cabendo recurso caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista na data e horário agendados.

8.3.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8.3.6. O resultado final do procedimento de heteroidentificação será publicado na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para admissão por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, dando-se prioridade na convocação aos(às) candidatos(as) aprovados(as) em seleções anteriores ainda vigentes.

9.2. No e-mail de convocação, será enviado ao(a) candidato(a) link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017 (Código de Ética do Ministério Público da União).

9.3. O(A) candidato(a) convocado(a) poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o(a) candidato(a) poderá renunciar a sua classificação, uma única vez, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando única nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

9.3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico através do e-mail *pgr-estagio@mpf.mp.br* em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito(a) a ser considerado(a) desistente definitivo do processo seletivo.

9.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.5. A admissão não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria-Geral da República, a Instituição de Ensino e o(a) Estagiário(a).

9.6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

9.6.1. Caso convocado(a) para admissão, o(a) candidato(a) que já ocupar atividade nos entes indicados no item 9.6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

9.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à admissão, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria-Geral da República.

9.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser admitido(a) nos demais ramos do Ministério Público da União, bem como nas demais unidades do Ministério Público Federal (MPF) em Brasília/DF.

10. DA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

10.1. A admissão fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos, de forma física ou por meio digital:

10.1.1. Carteira de identidade e CPF;

10.1.2. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

10.1.3. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

10.1.4. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

10.1.5. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

10.1.6. Para estudantes de graduação e nível médio, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular.

10.1.7. Para estudantes de cursos de pós-graduação, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino contendo informação sobre a matrícula, a carga horária prevista e as datas de início e término do curso.

10.1.8. Para estudantes de pós-graduação em Direito, o licenciamento da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), caso inscrito(a).

10.1.9. Declaração para inclusão (será disponibilizada pela Procuradoria-Geral da República no ato da admissão);

10.1.10. Ficha cadastral (será disponibilizada pela Procuradoria-Geral da República no ato da admissão);

10.1.11. Dados de conta corrente, de titularidade do(a) candidato(a), vinculada ao Banco do Brasil; e

10.1.12 Laudo médico na forma prevista no item 5.1.2 *b*, no caso do(a) candidato(a) ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Procuradoria-Geral da República.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 As datas abaixo informadas poderão sofrer alterações, e cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) o acompanhamento das fases do processo seletivo na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>

FASE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	27/07
Período da inscrição	30/07 a 16/08
Divulgação da relação dos candidatos inscritos	18/08
Período de teste de acesso ao ambiente de prova (inciso 4.3)	19 a 25/08
Aplicação da prova objetiva online	30/08
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	31/08
Prazo para interposição de recurso da prova objetiva	01/09
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	11/09
Divulgação dos classificados na prova objetiva e da situação da inscrição	16/09
Análise do laudo médico pela Banca Médica para confirmação da inscrição do(a) candidato(a) concorrente às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência	18 a 24/09
Divulgação do resultado preliminar das notas após o lançamento do IRA e do IGC	24/09
Prazo para interposição de recurso após o lançamento do IRA e IGC	25/09
Divulgação da decisão preliminar após análise da Banca Médica	25/09
Abertura do prazo de recurso frente à decisão preliminar da Banca Médica	28/09 a 02/10
Aplicação da prova Discursiva para o curso de Direito (pós-graduação)	27/09
Divulgação da nota preliminar da prova discursiva de Direito	05/10
Prazo para interposição de recurso da nota da prova discursiva	06/10
Divulgação do resultado definitivo das notas após o lançamento do IRA e IGC	07/10
Divulgação da decisão definitiva pela Banca Médica	09/10
Divulgação da nota definitiva da prova discursiva de Direito	09/10
Entrevistas da Banca de Heteroidentificação	14/10
Decisão preliminar da Banca Ordinária de Heteroidentificação	15/10

Prazo para interposição de recurso frente à decisão preliminar da Banca Ordinária de Heteroidentificação	16/10
Divulgação da decisão definitiva após análise recursal	20/10
Publicação do resultado final e da classificação dos(as) candidatos(as) do processo seletivo	21/10

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os(As) servidores(as) do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados(as) em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

13.2. O(A) estagiário(a) servidor(a) ou empregado(a) público(a) não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, nem ao seguro contra acidentes pessoais, e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

13.3 São considerados(as) servidores(as) públicos os(as) ocupantes de cargo público efetivo ou de livre nomeação, sob um regime estatutário.

13.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria-Geral da República, sendo eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que descumprir as regras deste edital.

13.5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, podendo ser estendida até 30 (trinta) horas semanais, mediante disponibilidade orçamentária e financeira e autorização da Procuradoria-Geral da República.

13.6. Fica assegurado ao(à) estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

13.6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

13.6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) para cursos de graduação, e de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) para cursos de pós graduação.

13.6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

13.6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia estagiado presencialmente; e

13.6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

13.6.6. Possibilidade de realização de estágio no formato híbrido, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 48/2025.

13.7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

13.8. O(A) candidato(a) poderá obter maiores informações referente o processo seletivo da Procuradoria-Geral da República (PGR) na Coordenadoria de Estágio por meio do telefone (61) 3105-6210, das 12h às 19h horas, via internet, no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/procuradoria-geral-da-republica-pgr/estagio>, ou ainda, através do e-mail pgr-estagio@mpf.mp.br.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

Assinado digitalmente

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Subprocuradora-Geral da República

Secretária-Geral do MPF

ANEXO I - INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CNPJ	SIGLA	ENDEREÇO	CIDADE	IGC*
1	CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE	05885457000144	UNICV	ZONA 07	MARINGÁ	3
2	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	00059857000187	UNICEUB	ASA NORTE	BRASILIA	4
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VALENÇA	32354011000166	UNIFAA	BAIRRO DE FÁTIMA	VALENÇA	4
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE	30112733000189	UNIDESC	JARDIM FLAMBOYANT	LUZIANIA	3
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	00078220000138	UDF	ASA SUL	BRASILIA	3
6	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA	00422333000370	IESB	ASA SUL	BRASILIA	3
7	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS	00720144000201	UNICEPLAC	GAMA	BRASILIA	4
8	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA	03316456000153	ESTÁCIO	TAGUATINGA	BRASILIA	3
9	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO	37174034000102	UNIEURO	ASA SUL	BRASILIA	4
10	CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE	28577153000115	UGB	BAIRRO ATERRADO	VOLTA REDONDA/RJ	3
11	CENTRO UNIVERSITÁRIO ICESP	10739240000166	UNICESP	ÁGUAS CLARAS	BRASILIA	3
12	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	02261854000157	UNINTER	CENTRO	CURITIBA	3
13	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL	01711282002656	UNIPLAN	ÁGUAS CLARAS	BRASILIA	2
14	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS	00116962000100	UNIPROCESSUS	ASA SUL	BRASILIA	3
15	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO	26444216000806	UNIPROJEÇÃO	TAGUATINGA NORTE	BRASILIA	4
16	CENTRO UNIVERSITARIO SENAC - CAMPUS SANTO AMARO	03709814006471	SENACSP	JURUBATUBA	SÃO PAULO	3
17	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIÃO DAS AMÉRICAS DESCOMPLICA	42355428000105	UNIAMÉRICA	VILA YOLANDA	FOZ DO IGUAÇU	4
18	ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	26989137000104	ESCOLA MP	ASA SUL	BRASILIA	XXXXX
19	FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA	04310392004648	ANHANGUERA DF	ÁGUAS CLARAS	BRASILIA	3
20	FACULDADE ATAME	06043448000179	ATAME	ASA NORTE	BRASILIA	XXXXX
21	FACULDADE CCI	36168916000100	FAC CCI	SAMAMBAIA NORTE	BRASILIA	2
22	FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	90090762000119	FMP	CENTRO HISTÓRICO	PORTO ALEGRE	5
23	FACULDADE I9 EDUCAÇÃO	51158226000156	I9 EDUCAÇÃO	JÓQUEI	TERESINA	XXXXX
24	FACULDADE LEGALE	05492915000185	LEGALE	CENTRO	SAO PAULO	XXXXX
25	FACULDADE LÍBANO	39511236000128	LÍBANO	CENTRO	CORONEL FABRICIANO	3
26	FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASILIA	60967551001637	FPMB	ASA SUL	BRASILIA	XXXXX
27	FACULDADE PROJEÇÃO DE SOBRADINHO	10297324000430	FAPRO SOBRADINHO	SOBRADINHO	BRASILIA	4
28	FACULDADE PROJEÇÃO DO GUARÁ	05158317000174	PROJ GUARÁ	GUARÁ II	BRASILIA	4
29	FACULDADE UNIBRAS GAMA	03383280000152	FACBRAS	GAMA	BRASILIA	3
30	FACULDADE UNYLEYA	24531339000182	UNYLEYA	CENTRO	RIO DE JANEIRO	4
31	FACULDADES INTEGRADAS DA UPIS	00319889000174	UPIS	ASA SUL	BRASILIA	3
32	FASUL EDUCACIONAL EAD	21558886000163	FASUL EDUCACIONAL	CENTRO	SÃO LOURENÇO	XXXXX
33	GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO	32163997000197	GRAN	PORTÃO	CURITIBA	3
34	INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA PÓS-GRADUAÇÃO	00000000000000	PÓSGRAD	XXXXXX	XXXXXX	XXXXX
35	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DE BRASÍLIA	02474172000122	IDP-BSB	ASA SUL	BRASILIA	4
36	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA	10791831000182	IFB	ASA SUL	BRASILIA	4
37	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	88483276000119	PUCRS	PARTENON	PORTO ALEGRE	5
38	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	00331801000482	UCB	ÁGUAS CLARAS	TAGUATINGA	4
39	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	62984091000102	UNICSUL	VILA MARIANA	SÃO PAULO	3
40	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	00038174000143	UNB	ASA NORTE	BRASILIA	5
41	UNIVERSIDADE DE MARÍLIA	44474898000105	UNIMAR	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	MARILIA	4
42	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	43374768000138	UNINOVE	VILA MARIA	SÃO PAULO	3
43	UNIVERSIDADE PAULISTA	06099229000101	UNIP	JAGUARÉ	SÃO PAULO	3

* Dados sítio eletrônico <https://emec.mec.gov.br/emec/nova> do dia 06/07/2026

ANEXO II - LISTA DE CURSOS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS			
	LISTA DE CURSOS	CURSOS ABARCADOS EM CADA ÁREA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1	ADMINISTRAÇÃO	Gestão Pública, Administração Pública, Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Processos Gerenciais, Gestão de Políticas Públicas	1. Teorias de Administração. 2. Princípios fundamentais da Administração. 3. Noções de Administração de Recursos Materiais. 4. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 4.1. Princípios Orçamentários. 4.2. Orçamento-Programa. 4.3. Orçamento Público. 5. Noções de planejamento organizacional. 5.1. Planejamento estratégico. 5.2. Planejamento tático. 5.3. Planejamento operacional. 6. Noções de Gestão de Pessoas nas organizações. 6.1. Motivação e Liderança. 6.2. Clima e Cultura Organizacional. 6.3. Recrutamento e Seleção. 6.4. Avaliação de Desempenho. 6.5. Gestão por Competências. 7. Gestão da Qualidade. 8. Noções de Gestão por Processos. 9. Educação, Treinamento e Desenvolvimento. 9.1. Educação a distância. 10. Noções de Direito Administrativo 10.1. Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). 11. Administração Pública. 11.1 Arts. 37 e 38 da Constituição Federal de 1988. 11.2. Administração Pública Patrimonial, Administração Pública Burocrática, Administração Pública Gerencial. 11.3. Governabilidade, governança, accountability. 12. Ministério Público Arts. 127 a 130-A da Constituição Federal de 1988. 13. Gestão de Material e Patrimônio 13.1. Funções da gestão de material e patrimônio. 13.2. Almoxarifado, estoques, tipos de estoque, ponto de ressuprimento. 13.3. Sistemas e métodos de gestão de estoques. 14. Estrutura Organizacional: tipos de estrutura, condicionantes da estrutura organizacional, descentralização, departamentalização. 15 Gestão de Riscos.
2	ARQUIVOLOGIA		1. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais. 1.1 Diagnóstico. 1.2 Arquivos Correntes e Intermediários. 1.3 Protocolos. 1.4. Classificação e avaliação de documentos de arquivo. 2. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. 3. Gestão de documentos eletrônicos e digitalização de documentos arquivísticos. 4. Terminologia arquivística. 5. Arquivos Permanentes. 6. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.
3	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Gestão Financeira	1. Lei nº 4.320/1964: da Lei de Orçamento (artigos 12 ao 15), do Exercício Financeiro (artigos 34 ao 38), da Execução do Orçamento (artigos 58 ao 70), do Controle da Execução Orçamentária (artigos 75 ao 80), da Contabilidade (artigos 83 ao 106). 2. Decreto nº 93.872/1986: da Administração Financeira (artigos 20 ao 46 e 67 ao 70) e da Contabilidade e Auditoria (artigos 130 ao 141). 3. Decreto nº 6.976/2009. 4. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª Edição - Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios - Válido a partir do exercício de 2025: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 5. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI: conceito, objetivos, principais documentos. 6. Portaria PGR/MPU nº 140/2020 – Regimento Interno da Auditoria Interna do Ministério Público da União: das Disposições iniciais (artigos 1º e 2º), da Competência (artigo 4º) e da Divisão de Auditoria Contábil e Patrimonial (artigo 15).

4	CIENCIAS SOCIAIS	Antropologia / Sociologia /Ciências Políticas e Estudos Latino-Americanos	1. Conceito de cultura. Relativismo. Categorias de pensamento. Sistemas culturais. 2. Escolas teóricas. Evolucionismo. Funcionalismo. Estruturalismo. Interpretativismo. 3. Métodos e técnicas de pesquisa antropológica e sociológica. 4. Identidade e relações interétnicas. 5. Etnologia indígena no Brasil. 6. Abordagens antropológicas em raça e gênero. 7. Legislação, políticas públicas e atuação do MPF na defesa dos direitos indígenas. 8. Legislação, políticas públicas e atuação do MPF na defesa dos direitos quilombolas. 9. Legislação, políticas públicas e atuação do MPF na defesa dos direitos dos povos ciganos e comunidades tradicionais. 10. Políticas públicas de inclusão de gênero e raça.
5	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Jornalismo, Marketing, Publicidade e Propaganda, Rádio e TV, Relações Públicas e Habilitação em Educomunicação, Mídias Digitais, Design Gráfico	1. O lead e o conceito da pirâmide invertida; 2. Linguagem jornalística; 3. Comunicação Interna; 4. Noções básicas de diagramação de documentos e elaboração de peças gráficas; 5. Radiojornalismo (conceitos e técnicas); 6. Fotojornalismo (conceitos e técnicas); 7. Atendimento, planejamento e execução de campanhas publicitárias e da notícia. 8. Elaboração de briefing; definição de público-alvo; estratégia de mídia. 9. Redação publicitária: textos para mídia impressa, audiovisual e online. 10. Noções de comunicação Online. Mídias Web e Digitais. Mídias Sociais. 11. Noções de registro fotográfico. 12. Edição de vídeos. 13. Política Nacional de Comunicação Social do MPF (Portaria PGR/MPF nº 404, de 1º de junho de 2023). 14. Reportagem. 15. Notícia. 16. Entrevista. 17. Linguagens e técnicas de redação e edição para TV, rádio, internet, revista e jornal. 18. Pauta. 19. Conceito, rotinas e produtos de uma assessoria de comunicação. 20. Teorias da comunicação. 21. Conceitos e características das redes sociais. 22. Assessoria de Imprensa e relacionamento com a mídia. 23. Comunicação Organizacional Integrada. 24. Comunicação Institucional. 25. Comunicação Pública. 26. Noções de Publicidade e Propaganda. 27. Noções de Diagramação (design gráfico). 28. Redação jornalística. 29. Comunicação organizacional integrada.

6 / 7	DIREITO - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	DIREITO ADMINISTRATIVO 1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. 7. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. 8. Responsabilidade civil do Estado. 9. Controle da Administração Pública. Controle interno. Controle externo. Controle pelo Poder Legislativo e pelo Poder Judiciário. DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Princípios Fundamentais da Constituição (artigos 1º ao 3º). 2. Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º). 3. Outros direitos fundamentais: saúde, previdência social, assistência social, educação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. 4. Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput). 5. Do Ministério Público (art. 127 a 130). 6. Constituição da República 1988 (Capítulo VIII Dos Índios art. 231 e 232) 7. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais (Art. 109 CF 1988). 8. Noções da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados. 9. Controle de Constitucionalidade: ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade); ADC (Ação Declaratória de Constitucionalidade) e ADPF (Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental). 10. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia e Defensoria Pública. 11. Jurisprudência do STF. 12. Jurisprudência do STJ. 13 Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; DIREITO CIVIL 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: características e função. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e propriedade. 6. O sistema do Código de Defesa do Consumidor. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Princípios constitucionais do processo civil. 2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. 3. Ministério Público. Funções e atividades no processo civil. 4. Recursos. Pressupostos. Efeitos. Espécies. 5. Mandado de segurança. 6. Ação Civil Pública (Lei 7347/1985). 7. Ação de improbidade administrativa. 8. Processo coletivo. DIREITO PENAL: 1. Norma Penal. 2. Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço. 3. Fato Típico. 4. Ilícitude. 5. Culpabilidade. 6. Concurso de Pessoas. 7. Penas. 8. Extinção da Punibilidade. 9. Ação Penal. 10. Crimes contra a Administração Pública. 11. Lei 9.605/98 (art. 26 a 28). 12. Crimes contra a Estado democrático de Direito - Título XII da Lei nº 14.197/2021
8	ENGENHARIA CIVIL	Conceitos básicos; projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais, instalações elétricas e hidro sanitárias, Noções de compatibilização de projetos; Especificação de materiais e serviços. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais. Levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico financeiro – PERT-COM e histograma de mão-de-obra. Noções de fiscalização de obras. Noções de Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD).
9	ENGENHARIA ELÉTRICA	1. Circuitos Elétricos: 1.1. Grandezas elétricas; 1.2. Elementos de circuitos (resistores, capacitores e indutores); 1.3. Leis de Kirchhoff; 1.4. Circuitos em corrente contínua e em corrente alternada; 1.5. Potência Média, Valores Eficazes e Potência Complexa. 2. Instalações Elétricas Prediais: 2.1. Dimensionamento de condutores; 2.2 Dispositivos de proteção, seccionamento e controle; 2.3. Símbolos gráficos e desenhos para instalações elétricas prediais; 2.4. Luminotécnica; 2.5. Noções de Cabeamento Estruturado para rede de dados; 2.6. aterramento e SPDA; 3. Tarificação de energia: 3.1. Consumo de energia elétrica; 3.2. Demanda; 3.3. Horário de ponta e fora de ponta; 3.4. Classificação dos consumidores; 3.5. Cálculo de fatura de energia elétrica; 4. Noções de AutoCAD; 5. NBR 5410:2004 e NBR5419:2015.

10	SECRETARIADO		1. Noções de Administração: conceitos e abordagens. 2. Processo Administrativo: funções da Administração; estrutura organizacional; cultura organizacional. 3. Organizações, Sistemas e Métodos: organizações; níveis organizacionais; desenvolvimento organizacional. 4. Administração do tempo. 5. Ética profissional. 6. Gestão de Pessoas: equilíbrio organizacional; comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. 7. Eficiência e eficácia. 8. Atendimento a clientes externos e internos. 9. Origem, histórico e legislação da profissão de secretariado no Brasil. 10. Código de Ética do Profissional de Secretariado. 11. Gestão e perfil secretarial. 12. Habilidades técnicas, humanas e gerenciais do secretário. 14. Arquivos e Documentos: conceitos; terminologia arquivista; ciclo vital dos documentos; classificação dos arquivos; classificação dos documentos; atividades dos arquivos correntes; sistema e métodos de arquivamento. 15. Redação e Correspondência: Manual de Redação Oficial da Presidência da República - Capítulos I, II e III da Parte I - As Comunicações Oficiais.
11	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; 2. Tecnologia de Sistemas para Internet; 3. Ciências da Computação; 4. Engenharia de Software; 5. Engenharia de Redes; 6. Engenharia da Computação; 7. Gestão em Tecnologia da Informação; 8. Tecnologia em Banco de Dados; 9. Engenharia da Computação; 10. Sistemas de Telecomunicação; 11. Segurança da Informação; 12. Sistemas de Informação; 13. Ciência de Dados e Machine Learning (Inteligência Artificial); 14. Computação na nuvem e BIG DATA;	1. Banco de dados: Conceitos básicos de Banco de Dados: esquema, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers, storedprocedures, tipos de bancos de dados, modelo conceitual, modelo Entidade x relacionamento. Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais. DML: Linguagem de manipulação de Dados. DDL: Linguagem de Definição de Dados. ORACLE: Procedures, Packages, Functions, Triggers, Views, Materializedviews, Jobs e Sequences, linguagens SQL e PL/SQL. 2. Lógica de Programação: Conceitos de Algoritmos. Programação Estruturada. Portugol. Declaração de Variáveis. Tipos de Variáveis. Constantes. Escopo de variáveis. Operadores lógicos, relacionais e aritméticos. Expressões numéricas e precedência de operadores. Bloco de instruções. Instruções de entrada e saída de dados. Estruturas condicionais. Estruturas de seleção. Estruturas de repetição. Subrotinas: procedimentos e funções. 3. Desenvolvimento WEB: Conceitos básicos de desenvolvimento de sistemas para Internet e Intranet. Linguagem HTML. Linguagem XML. Linguagem JavaScript. Folhas de Estilo (CSS). Uso de Ajax. Linguagem de programação Java, PHP, ORACLE APEX, Angular e uso de Bootstrap. 4. Segurança da informação no desenvolvimento de sistemas. 4.1. Desenvolvimento seguro de aplicações. 4.2. DevSecOps: princípios e práticas, segurança de containers e orquestradores de containers. 5. Segurança da Informação e Comunicações. 5.1. conceitos básicos de disponibilidade, confidencialidade, autenticidade e integridade.

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):

Nº da inscrição:

Identidade:

CPF:

Curso:

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no Edital de Abertura da seleção de Estágio do MPF, e sob as penas da lei, que sou PRETO(A) ou PARDO(A).

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade, fraude ou má-fé nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado(a), estarei sujeito(a) à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

III - Em caso de ausência na data agendada para o procedimento de heteroidentificação, concorrerei às vagas de estágio destinadas para ampla concorrência, sendo excluído(a) da lista de vagas reservadas, mesmo procedimento adotado na hipótese do não reconhecimento da minha autodeclaração imbuída de boa-fé.

IV. Autorizo a gravação do meu procedimento de heteroidentificação perante as bancas Ordinária e Recursal.

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a) pelo GovBR

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS (POPULAÇÕES INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS)

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):		Nº da inscrição:
Identidade:	CPF:	
Curso:		

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no Edital de Abertura da seleção de Estágio do MPF que sou candidato(a) às vagas de estágio reservadas para Minorias Étnico-Raciais. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

- I. Caso seja convocado(a), deverei comparecer à entrevista pessoal, munido(a) da documentação exigida no edital.
- II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.
- III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se contratado(a), estarei sujeito(a) à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a) pelo GovBr

ANEXO V



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):

Nº da inscrição

Curso:

CPF

Unidade do MPF para qual está concorrendo:

DECLARAÇÃO

a) Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido Edital de Abertura da seleção de Estágio do MPF, e sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, que reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro Autista como Pessoa com Deficiência.

b) Declaro que minha deficiência enquadra-se no seguinte tipo:

() Deficiência física - Qual? _____

() Deficiência auditiva - unilateral () bilateral ()

() Deficiência visual – cegueira () baixa visão () visão monocular ()

() Transtorno do Espectro Autista () Deficiência Intelectual

() Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na reversão da minha inscrição para as vagas de Ampla Concorrência e, se houver sido contratado(a), estarei sujeito a anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência.

e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a) pelo GovBr

ANEXO VII

	Ministério Público Federal Secretaria Geral Secretaria de Gestão de Pessoas	FORMULÁRIO PARA RECURSO
RESULTADO PRELIMINAR - BANCA MÉDICA		
2º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE 2026 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA		
Nome:	Curso:	Inscrição nº:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do(a) candidato(a): (O(A) candidato(a) poderá anexar documentos médicos que julgar necessário para embasar a argumentação).		
Assinatura eletrônica do(a) candidato(a) pelo GovBr:		

ANEXO VI

	Ministério Público Federal Secretaria Geral Secretaria de Gestão de Pessoas	FORMULÁRIO PARA RECURSO
RESULTADO PRELIMINAR - BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		
2º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE 2026 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA		
Nome:	Curso:	Inscrição nº:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do(a) candidato(a):		
Assinatura eletrônica do(a) candidato(a) pelo GovBr:		